

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 11/4/2016, Seção 1, Pág. 28.

Portaria nº 198, publicada no D.O.U. de 11/4/2016, Seção 1, Pág. 25.

Retificada no DOU de 9/11/2016, Seção 1, pág. 14.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Presidente Antonio Carlos		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, com sede no município de Uberaba, estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 200904270		
PARECER CNE/CES Nº: 144/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/4/2015

I – RELATÓRIO

Transcrevo abaixo o Parecer da Secretaria de Ensino Superior – SESu a respeito da IES a ser recredenciada:

Da Instituição e do Processo

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba foi protocolado no dia 01 de maio de 2009 sob o número e-MEC 200904270.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba é mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), pessoa jurídica de direito privado na modalidade fundação, com sede na Rua Piauí, nº 69, salas 1.001 a 1.104, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG. Seu estatuto está registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte sob o nº 10, no registro 119.274, Livro A, em 28 de abril de 2009.

A Instituição Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba está situada na Rua Senador Pena nº 521, Centro, Uberaba/MG. O credenciamento da Instituição decorre de convênio celebrado em 18/06/2003 entre a mantenedora e a Prefeitura do Município de Uberaba, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.202/2002 (publicada no Diário do Executivo de 28/3/2002, pág. 48, col.4), que autorizou as fundações mantenedoras de ensino superior integrantes do sistema estadual de ensino a celebrar convênios com os municípios mineiros para ministrar, fora de suas sedes, cursos Normal Superior, de Pedagogia e de Licenciaturas (art.2º).

A instituição não possui IGC e oferece os seguinte cursos:

<i>Cursos</i>	<i>Ato</i>	<i>Finalidade</i>
<i>Administração</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 12/03/2008</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 05/03/2008</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Direito</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 19/06/2007</i>	<i>Autoriz.</i>

<i>Gestão Comercial</i>	<i>Parecer nº 728 de 26/08/2008</i>	<i>Autoriz.</i>
<i>Gestão Pública</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 230/06/2007</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Letras-Inglês</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 22/12/2006</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Logística</i>	<i>Portaria nº 64 de 03/06/2008</i>	<i>Autoriz.</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 24/06/2006</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Decreto Estadual s/n de 24/06/2006</i>	<i>Reconhec.</i>
<i>Pedagogia-Magistério da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Convênio pela Lei Estadual nº 14.949 de 10/01/2004</i>	<i>Autoriz.</i>
<i>Processos Gerenciais</i>	<i>Portaria nº 64 de 03/06/2008</i>	<i>Autoriz.</i>

Fonte: Sistema e-MEC acessado em fevereiro de 2011.

Ainda, constam no sistema e-MEC o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Letras (200904276).

Na fase de Análise do PDI a instituição foi diligenciada para que adequasse os seguintes itens: “Informar a infra estrutura física, da biblioteca, em termos de situação atual e de expansão ao longo da vigência do PDI, se for o caso, com menção a espaços físicos, iluminação e móveis e ambientes para estudos individuais e em grupo, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Apresentar o acervo da biblioteca por área de conhecimento, citando número de títulos e de exemplares, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas, integralização com bibliotecas virtuais, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever as políticas / formas de atualização e expansão do acervo e dos recursos tecnológicos da biblioteca, conforme preceitua o art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever os serviços da biblioteca, com referência à catalogação, forma de controle dos periódicos, de reserva, empréstimo e comutação; citando também, a forma pela qual se dará o acesso de alunos e funcionários ao acervo, consulta, internet e videoteca, etc., em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar o pessoal técnico administrativo - bibliotecário responsável e assistentes da biblioteca - em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar os equipamentos existentes e a serem adquiridos, para cada laboratório, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis e as inovações tecnológicas consideradas significativas, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar a relação equipamento/aluno, dos laboratórios, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "b" do Decreto nº 5.773/2006. Mencionar os dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio de deficientes visuais, em conformidade com o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, descrever os serviços de tradutor e intérprete de Língua brasileira de Sinais – Libras, contemplando os equipamentos disponibilizados, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem

como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, conforme disposto no art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5626/2005. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, informar o (s) professor (es) de Libras incluído (s) no quadro de docentes, conforme preceitua o art. 7º, § 2º do Decreto nº 5.626/2005. Ressalta-se que, conforme art. 10 do referido Decreto, as instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa; bem como segundo o art. 12 do mesmo, desde 2006, as instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, considerando-se a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores e Fonoaudiologia, e como optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 5.626/2005; com fulcro no art. 9º do mesmo, solicita-se apresentação de cronograma de inclusão da Libras, conforme os seguintes percentuais mínimos: I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); e IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005). Observa-se que o processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas”.

Na fase de Análise Documental foi solicitado por meio de diligência que a instituição enviasse “Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2008 com as assinaturas do dirigente da IES e do contador juntamente com respectivo CRC”.

Sobre o regimento, foram solicitadas as seguintes informações: “O Regimento não descreve os dispositivos relativos ao estágio, que deverão estar de acordo com o disposto no art. 82, parágrafo único da Lei nº 9.394/96 (sem vínculo empregatício). O Regimento não condiciona a transferência de alunos regulares para cursos afins, à aprovação e classificação em processo seletivo, conforme determina o art. 49 da Lei nº 9.394/96 (Parecer CNE/CES nº 282/2002). O Regimento não contempla a possibilidade de concessão de transferência a alunos regulares, considerando que esta não poderá ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar freqüentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a Lei nº 9.870/99 e o Parecer CNE/CES nº 365/2003 (Parecer CNE/CES nº 282/2002). Não há menção acerca das relações entre a mantida e a mantenedora, com previsão de responsabilidade civil, relação institucional e limitação de competências, com respeito aos limites da lei, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos (Parecer CNE/CES nº 282/2002). O Estatuto não contempla a mantenedora como titular do patrimônio posto à disposição da mantida para o desenvolvimento da atividade educacional. (Parecer CNE/CES nº 282/2002)”.

Na fase do Despacho Saneador, foi instaurada diligência com o seguinte teor: “Informar a infra estrutura física, da biblioteca, em termos de situação atual e de

expansão ao longo da vigência do PDI, se for o caso, com menção a espaços físicos, iluminação e móveis e ambientes para estudos individuais e em grupo, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Apresentar o acervo da biblioteca por área de conhecimento, citando número de títulos e de exemplares, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas, integralização com bibliotecas virtuais, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever as políticas / formas de atualização e expansão do acervo e dos recursos tecnológicos da biblioteca, conforme preceitua o art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Descrever os serviços da biblioteca, com referência à catalogação, forma de controle dos periódicos, de reserva, empréstimo e comutação; citando também, a forma pela qual se dará o acesso de alunos e funcionários ao acervo, consulta, internet e videoteca, etc., em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar o pessoal técnico administrativo - bibliotecário responsável e assistentes da biblioteca - em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar os equipamentos existentes e a serem adquiridos, para cada laboratório, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis e as inovações tecnológicas consideradas significativas, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 5.773/2006. Informar a relação equipamento/aluno, dos laboratórios, em atendimento ao art. 16, inciso VII, alínea "b" do Decreto nº 5.773/2006. Mencionar os dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio de deficientes visuais, em conformidade com o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, descrever os serviços de tradutor e intérprete de Língua brasileira de Sinais ? Libras, contemplando os equipamentos disponibilizados, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva, conforme disposto no art. 14, § 1º, inciso VIII do Decreto nº 5.626/2005. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, informar o (s) professor (es) de Libras incluído (s) no quadro de docentes, conforme preceitua o art. 7º, § 2º do Decreto nº 5.626/2005. Ressalta-se que, conforme art. 10 do referido Decreto, as instituições de educação superior devem incluir a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa; bem como segundo o art. 12 do mesmo, desde 2006, as instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de Libras e sua interpretação. Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, alínea "c" do Decreto nº 5.773/2006, considerando-se a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores e Fonoaudiologia, e como optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 5.626/2005; com fulcro no art. 9º do mesmo, solicita-se apresentação de cronograma de inclusão da Libras, conforme os seguintes percentuais mínimos: I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005); III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição (a

partir de 2005); e IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição (a partir de 2005).

Observa-se que o processo de inclusão da Libras como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas”.

Recebeu parecer satisfatório mediante as respostas e deu-se prosseguimento ao fluxo processual com Comissão de Avaliação in loco designada pelo INEP (relatório nº 83.982) para visita a IES entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2010.

Foram atribuídos os conceitos listados no Quadro 1, gerando conceito final igual a 3. O Quadro com os Conceitos encontra-se abaixo.

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>3</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	<i>3</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	<i>3</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	<i>3</i>
<i>7. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.</i>	<i>2</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>4</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

As propostas constantes do PDI estão sendo parcialmente implementadas na IES. O PDI foi proposto para o período de 2009-2013.

O número de alunos foi ampliado, considerando o período de 2003 a 2006, conforme meta proposta, porém, a partir de 2007 tem diminuído, inclusive três cursos foram fechados por falta de demanda (cursos de Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Matemática). Quanto ao ENADE verificou-se que os alunos ingressantes dos Cursos de Letras e Pedagogia obtiveram médias inferiores a do Brasil, porém, a dos concluintes foi maior. Para o Curso de Matemática os ingressantes não participaram do ENADE e a média dos concluintes foi menor do que a média do Brasil.

O desenvolvimento de projetos de extensão ocorre por meio de eventos de curta duração (cursos de 20 h, encontros que variam de um a três dias).

A IES não apresentou documentos relacionados a projetos financiados por órgãos externos, bem como de parcerias para a realização de cursos de pós-graduação. Ressalte-se que não há obrigatoriedade da oferta de cursos de pós-graduação para Faculdades.

Quanto a capacitação de docentes e funcionários técnico-administrativos, de acordo com os depoimentos nas reuniões realizadas com os segmentos, foi constatado que os docentes recebem incentivos com relação à adequação no horário de aulas e substituições, mas não têm incentivos financeiros para traslados e estadias. A Faculdade oferece, segundo informações dos docentes em reunião realizada com a comissão de avaliação, bolsas parciais nos programas de pós-graduação oferecidos pela mantenedora. Para o corpo técnico-administrativo, esporadicamente, eles têm tido cursos de capacitação e sempre há a transferência de conhecimento para os demais dentro de cada setor.

Com relação à infraestrutura a IES têm se preocupado com a expansão, melhoria e manutenção da mesma (pinturas, construção de rampas de acesso, ventiladores de teto nas salas de aulas, carteiras estofadas), com investimentos em 2009-2010, comprovados, da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A IES não oferece cursos de EAD, embora não tenha descartado esta hipótese para o futuro.

Vários convênios foram firmados pela Faculdade, com o setor público e empresas da região, para a realização de estágios curriculares extra-curriculares e para bolsas de estudos de amortização de parte das mensalidades.

Até o momento, não houve articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional (auto-avaliação) como subsídios para a revisão permanente do PDI. Não se constatou a implementação de ações acadêmicas e administrativas conseqüentes aos processos avaliativos, embora tenham sido apresentados resultados da avaliação objetiva e os questionários de avaliação com perguntas abertas. Vale ressaltar que a CPA realizou em novembro a primeira avaliação e os resultados estão sendo tabulados. Outro dado relevante a ser destacado é que o credenciamento da Faculdade em 2003 se deu pelo Conselho Estadual de Educação, como está explicitado na Contextualização da IES. Apenas no 2º semestre de 2008 é que a IES migrou para o sistema federal de educação. Assim, o recredenciamento da IES observa uma peculiaridade em relação a outras IES que já integravam o sistema federal à época do credenciamento. A comissão ponderou os dois itens que integram a presente dimensão e a situação peculiar exposta retro, concluindo que os indicadores configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

A tríade ensino-pesquisa-extensão está descrita no PDI da IES como um processo de reflexões e revisões de sua expansão, reavaliando suas políticas educacionais visando um salto de qualidade e incentivo à pesquisa e produção científica mediante oferecimento de novos cursos de graduação, cursos de pós-graduação lato sensu e atividades de extensão. A IES possui atualmente seis cursos de graduação (Direito, Administração, Letras Português-Inglês, Pedagogia, Ciências Contábeis e Tecnológico em Gestão Pública). Em relação ao ensino, as políticas estão devidamente implantadas conforme o PDI.

Os cursos ofertados pela IES contam com infra-estrutura de biblioteca com um acervo de 4.232 títulos com 10.155 exemplares, 4.631 periódicos, 718 trabalhos de TCC, 177 CD-ROM e mais 544 títulos não específicos das áreas. O laboratório de informática possui computadores com configurações e softwares adequados ao atendimento dos cursos oferecidos, o acesso à internet é oferecido pelo sistema sem fio (wireless) aos alunos e professores, o que facilita os alunos na utilização de seus notebooks.

A IES não oferece cursos próprios de pós-graduação, apenas propõe como meta estabelecer convênios para a oferta futura. Quanto a extensão, o PDI destaca a importância da inserção e da participação da Faculdade junto à sociedade. A comissão avaliadora constatou que a Faculdade implementa vários projetos de extensão, de interesse social e cultural, destacando-se o programa que a IES participa, sob a responsabilidade e execução da Direção e dos Colegiados dos cursos de Letras e Pedagogia dentro do Programa Nacional de Incentivo a Leitura (PROLER), do Ministério da Cultura, desde 2005 até 2010. Outras atividades de extensão desenvolvidas incluem as Semanas Culturais e Oficinas de Trabalho, realizadas anualmente, envolvendo os vários cursos de graduação; a realização da Semana Jurídica, com a participação e organização dos alunos do curso de Direito; a realização da informAÇÃO UNIPAC, evento destinado a integração entre alunos do ensino médio e o meio acadêmico; os cursos de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS I e II) para a comunidade externa; a realização do I Encontro Regional de Administração Pública destinado às prefeituras das cidades vizinhas, em 2009, além do III Encontro de Educação Patrimonial (2009), evento promovido pelo Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba e patrocinado pela UNIPAC-UBERABA.

A IES não oferece cursos de graduação na modalidade à distância.

A IES não possui uma política institucionalizada de implementação de pesquisas em iniciação científica. Uma das dificuldades encontrada é que o corpo discente é constituído por alunos que trabalham e que têm dificuldade em dedicar tempo para que as atividades de iniciação científica sejam sistematizadas.

Segundo informações obtidas pela comissão de avaliação na reunião com o corpo discente, as dificuldades de aprendizagens dos alunos são atendidas pela IES, assim como o apoio psicopedagógico para suprir suas dificuldades, conforme disposto no PDI.

Nessa dimensão, os indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Há plena coerência das ações de responsabilidade social com as políticas constantes dos documentos oficiais. Os princípios indicados no PDI para esta dimensão (a) expansão ordenada e a criação de novos cursos em áreas carentes, para atender às necessidades da comunidade e (b) promoção de programas sociais, por meio de uma ação extensionista, produzindo conhecimento de forma integrada e não desvinculado do ensino estão plenamente atendidos. As relações da IES com os setores da sociedade (público, privado e mercado de trabalho) resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas, incluindo ações para o desenvolvimento sócio-econômico e educacional da região.

A mantenedora tem convênio com o Estado de Minas Gerais para a realização de estágio curricular e extracurricular, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, no mesmo sentido com a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), com o Colégio Nossa Senhora das Graças de Uberaba e outras 11 instituições de ensino, com a Federação das Indústrias de Minas Gerais e outras 11 sociedades empresárias de vários ramos de atividades. Na área jurídica há convênios com o TJMG, MPMG, Procuradoria da Fazenda Nacional, TRT entre outros.

No aspecto da inclusão social as ações da IES resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. A IES oferece bolsas integrais e parciais, participa do FIES e do PROUNI, além do SINPRO e da SAAE. Conta também com o Núcleo de Atendimento ao Estudante, (NAE), que proporciona desconto nas mensalidades. Neste sentido, qualquer aluno pode pleitear junto a mantenedora, por meio da direção, descontos parciais nas mensalidades. Em 2010, considerando-se os descontos, as bolsas integrais e parciais, há 407 alunos nesta condição num universo total de 865 alunos.

Outros pontos de relevo é o patrocínio da IES ao III Encontro de Educação Patrimonial, realizados nos dias 1º e 2 de abril de 2009, com a temática "Memória x Identidade Cultural e a construção coletiva de uma mentalidade "preservacionista", e para a publicação do livro Dicionário de Meio Ambiente, da autoria de Adriana Tavares. Nessa obra atuou como revisora de texto a coordenadora do curso de Letras da IES.

Nessa dimensão, os indicadores configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

A IES não tem Ouvidoria, ressalta-se, portanto, que para um conceito referencial mínimo de qualidade a Ouvidoria deverá estar implantada, funcionando segundo padrões de qualidade claramente estabelecidos, com pessoal e infraestrutura adequados, sendo seus registros e observações efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas.

No site da Faculdade há o Fale Conosco interligado a direção.

As ações de comunicação com a sociedade estão sendo realizadas conforme o PDI. Uma das formas é por meio do site da IES que atende tanto a comunicação interna quanto externa. O uso de divulgação impressa também tem sido uma das ferramentas.

A Faculdade tem convênios com a Prefeitura de Uberaba e com empresas da região para a realização de estágios curriculares e extra-curriculares.

A IES desenvolve eventos de curta duração que podem ser considerados como atividades de extensão junto à comunidade. Também há atendimento a comunidade

pelo Núcleo de Práticas Jurídicas. Nesta dimensão os indicadores configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

Na visita in loco a comissão de avaliação não verificou uma coerência plena das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais. De fato, a IES possui plano de cargos e salários homologado pelo MTE (dos docentes) e em fase de homologação (dos técnicos), mas seu conteúdo é do conhecimento de alguns poucos servidores.

A IES informa no PDI que “promove a qualificação dos funcionários por meio de treinamentos, sempre que possível, por empresas especializadas na área. Cursos, palestras, simpósios e treinamentos são ofertados aos funcionários por meio de ações diretas da IES e/ou por meio de parceria e convênio com empresas especializadas”. Na reunião com os técnicos quando estimulados a expor sobre este ponto, apenas um servidor mencionou encontros aos sábados para treinamento e, quando necessário, determinados técnicos são enviados para treinamento na própria mantenedora e difundem os conhecimentos entre seus pares. Não houve menção a cursos de atualização. Verificou-se que há uma confusão entre os técnicos do próprio sentido de “capacitação”, que é confundida com reuniões de conagração e as confraternizações de fim de ano ou de semestre. Não foi apresentado nenhum convênio firmado pela mantenedora com sociedades especializadas em treinamento de pessoal. O corpo docente da IES tem experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES e apresenta percentuais acima do mínimo legal (100% com formação mínima em nível de pós-graduação lato sensu), sendo 31% com pós-graduação stricto sensu e 69% com pós-graduação lato sensu).

A IES tem plano de cargos e salários docente homologado recentemente (em 4 de novembro de 2010), mas não se encontra implementado e não é do conhecimento dos docentes. Os docentes conhecem a CPA e sabem das suas atribuições. O perfil (formação e experiência) do corpo docente está acima de referencial mínimo de qualidade e a política de capacitação está em conformidade com os documentos oficiais e o PDI.

O perfil (formação e experiência) e as políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão em conformidade com as políticas constantes dos documentos oficiais da IES, isto é, formação acadêmica e a experiência profissional comprovada em suas contratações. Há Plano de Cargos e Salários, em fase de homologação por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, mas seu conteúdo não se encontra difundido entre os técnicos-administrativos como ficou patente na reunião realizada.

Ao final da análise acurada de cada item que integra esta dimensão, verificando-se que nos itens 5.1 e 5.4 a IES não está no mesmo nível dos indicadores mínimos de qualidade, no item 5.2 a IES está além dos níveis mínimos e no item 5.3 a IES está no nível mínimo, e considerando-se também que a IES oferece boas condições aos docentes nos aspectos avaliados, por ponderação dos itens, a comissão decidiu por unanimidade considerar que, nesta dimensão, os indicadores de forma

global configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

Conforme observado in loco, a organização administrativa da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, compreende órgãos gerais e de apoio acadêmico, descritos em seu Regimento. O Comitê de Gestão é o órgão colegiado máximo com representantes da Mantenedora, dos corpos docente, discente e técnico-administrativo. O Colegiado de Curso é um órgão consultivo, normativo e executivo de cada curso em questões referentes as atividades de ensino e extensão. A Direção da Faculdade é exercida pelo Diretor Executivo e/ou pelo Diretor Acadêmico-Pedagógico. O Coordenador de Curso é o responsável pela coordenação e supervisão das atividades acadêmicas de cada curso, devendo possuir titulação de mestre e/ou doutor. A Faculdade possui autonomia acadêmica e pedagógica em relação a Mantenedora. Os órgãos de apoio acadêmico são a secretaria e a biblioteca. Os órgãos de apoio acadêmico têm por objetivo viabilizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Faculdade. A Secretaria da Faculdade é dirigida por uma secretária, que organiza, coordena e supervisiona todos os serviços administrativos.

A biblioteca da Faculdade, destinada a professores e alunos, atende aos objetivos da IES e obedece a um regulamento próprio.

Na reunião da comissão avaliadora com a CPA foi constatado que seus membros ainda estão se inteirando de suas competências, responsabilidades e objetivos da CPA. Foi apresentado um relatório parcial relativo ao resultado das questões objetivas da avaliação institucional realizada em novembro de 2010. O relatório parcial foi elaborado segundo as orientações propostas pela CONAES e contempla as dez dimensões.

Nessa dimensão, os indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

Há coerência da infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação com o estabelecido em documentos oficiais e no PDI.

Quanto a infra-estrutura física da IES, especialmente a de ensino e pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, está coerente com a especificada no PDI. Ressalte-se que alguns setores como laboratórios de áudio, fotografia e vídeo foram desativados com a descontinuidade do curso de Comunicação, em razão da falta de ingresso de novos alunos. As demais instalações listadas no PDI foram comprovadas e apresentam-se limpas, organizadas e com espaço suficiente, embora com mobiliários simples. Sem embargo, há equipamentos de informática, multimídia suficientes para atender aos 865 alunos ativos.

Há instalações gerais para o ensino, atividades culturais, espaços de convivência. A IES não dispõe de um anfiteatro, mas realiza seus eventos em espaços cedidos gratuitamente pelo Colégio Nossa Senhora das Dores e pelo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, com os quais mantém parceria.

Há ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da biblioteca. O acervo vem sendo atualizado com a aquisição de livros. Há projeto de ampliação da área da biblioteca, com espaço físico em fase de obras. A biblioteca conta com um acervo de 4.232 títulos com 10.155 exemplares, 4.631 periódicos, 718 trabalhos de TCC, 177 CD-ROM e mais 544 títulos não específicos das áreas. Sublinhe-se que nos anos de 2009 e 2010 houve um investimento da mantenedora da ordem de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para ampliação do acervo da biblioteca, comprovado pela apresentação de notas fiscais à comissão. O laboratório de informática possui 30 computadores com configurações e softwares adequados ao atendimento dos cursos oferecidos, o acesso à internet é oferecido pelo sistema sem fio (wireless) aos alunos e professores, o que facilita os alunos na utilização de seus notebooks.

Foi realizada visita ao prédio situado à Av. Santos Dumont nº 226, Centro, onde funcionam os cursos de Administração e CST em Gestão Pública. O imóvel encontra-se em boas condições de estrutura, as salas de aulas são amplas e arejadas, boas condições de higiene. Há rampas de acesso às salas do piso inferior e à mini-biblioteca para os cursos que ali funcionam. Há, também, dois sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

Nessa dimensão, os indicadores configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

A primeira Comissão Própria de Avaliação foi criada pela Resolução de 9 de março de 2009 e a segunda em 23 de dezembro de 2009, sem que tenham sido designados seus membros. Apenas em fevereiro de 2010 foi baixada pela atual direção uma resolução criando a CPA (Res. 01/2010) e um ato administrativo que designou sua composição (Ato 01/2010), respectivamente de 3 e 10 de fevereiro.

No Regulamento da CPA, Capítulo I, o parágrafo único do art. 1º menciona que a mesma atuará com autonomia em relação aos demais órgãos colegiados da Faculdade, conforme prevê o art. 7º, § 1º, da Portaria MEC nº 2.051/2004. Porém, no Capítulo VI, art. 18 consta que os relatórios da CPA devem ser submetidos, previamente, à deliberação da Diretoria. Portanto, não se verifica a prefalada autonomia. No mesmo sentido, na Estrutura Organizacional da Faculdade (página 23 do PDI) a CPA não aparece como órgão autônomo, mas vinculado à Diretoria.

O planejamento e a avaliação propostos pela CPA estão coerentes com o especificado no PDI.

A CPA está implantada e atuando há 10 meses, sendo que há participação de professores, estudantes, corpo técnico-administrativo e profissionais da comunidade, sendo inclusive egressos da Faculdade.

Em novembro de 2010 foi realizada a primeira avaliação envolvendo alunos, ex-alunos, corpo técnico-administrativo e professores. Foram aplicados questionários on-line, com respostas objetivas, já tabuladas, e também questionários com perguntas abertas, ainda não tabuladas.

Embora tenham sido aplicados instrumentos de avaliação descritos no relatório parcial da CPA não houve a consolidação dos resultados das questões abertas, apenas das questões objetivas, que integram o referido relatório. Ressalta-se que os mesmos encontram-se divulgados na página da Faculdade. No que tange a essa consolidação, percebe-se que: não há indicação das ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da auto-avaliação, a serem implementadas para corrigir as deficiências apontadas nos questionários por parte da comunidade acadêmica nas áreas de infraestrutura, formação e capacitação docente e de técnicos, comunicação e processo ensino-aprendizagem. Ouvida e questionada a comissão sobre a falta de ações corretivas e de aprimoramento, foi apresentada como justificativa ser a instalação da CPA recente (em 10 de fevereiro de 2010) e que anteriormente, até setembro de 2009, não havia a obrigatoriedade de criação deste órgão em razão da vinculação da IES ao Conselho Estadual de Educação.

Nesta dimensão os indicadores configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

As políticas de atendimento aos discentes estão coerentes com as especificadas no PDI.

Conforme relato dos discentes na reunião realizada na IES há apoio financeiro na forma de descontos a alunos que tenham parentesco; há incentivos para busca de bolsas de estudos no PROUNI e FIES; há programa de ajuda aos alunos com dificuldades na compreensão dos conteúdos programáticos das disciplinas; canal aberto entre docentes e alunos por meio do uso de e-mails; os discentes relataram que o sistema de ingresso na Faculdade é adequado (vestibular); há atendimento psicopedagógico; há participação dos alunos em Órgãos Colegiados e Comissões; os alunos estão reativando o Diretório acadêmico; há apoio a realização de estágios e de eventos de extensão e culturais; há bom relacionamento entre alunos e docentes.

Vale ressaltar que a IES criou um Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Social (NAPP), sendo este um serviço desenvolvido por profissionais especializados. O objetivo do Núcleo é responder, individualmente ou em grupo, às demandas de discentes e professores, a fim de promover a saúde dos relacionamentos interpessoais e institucionais que contribuem para o processo de aprendizagem do aluno.

Na reunião com os discentes houve relatos com respeito a falta de aviso quando o professor necessita se ausentar da aula; também foi levantada a questão relacionada a falta de didática de professor de disciplina básica; alunas do Curso de Pedagogia levantaram a necessidade de estágios em Escolas mais próximas da Supervisora de Estágio da UNIPAC - Uberaba.

Os egressos participaram da auto-avaliação aplicada pela CPA. Como ainda não foi elaborado um relatório conclusivo, as informações não foram utilizadas para revisar o plano e os programas de ensino com a finalidade de promover melhorias.

A IES não ofereceu até o momento cursos de pós-graduação. Está previsto o oferecimento de um Curso Lato Sensu na área de Gestão Pública com previsão de início em 18/12/2010.

Nesta dimensão os indicadores configuram um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

Em relação a sustentabilidade financeira, a comissão realizou uma comparação entre a projeção orçamentária constante no PDI 2009 a 2013 e os documentos oficiais da IES, (balanço patrimonial da FUPAC levantado em 31/12/2009 e o demonstrativo contábil de 2009 - Uberaba). Esta análise baseou-se no demonstrativo financeiro realizado em 2009 e na previsão orçamentária para 2010, conforme documentos oficiais apresentados, verificando que existe uma coerência entre eles e o especificado no PDI.

A comissão de avaliação constatou, de acordo com o Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira, que a IES apresentou superávit da ordem de R\$ 400 mil em 2009 e que há previsões de superávit da ordem de R\$ 200 mil para o exercício de 2010.

A comissão de avaliação constatou ainda, mediante comprovação documental por parte da Faculdade, com notas fiscais, que a Faculdade investiu no período 2009 - 2010, cerca de R\$ 200 mil em infra-estrutura, R\$ 295 mil no acervo para a biblioteca, R\$ 20 mil em recursos tecnológicos e R\$ 5 mil em mobiliário em geral.

A IES apresentou certidões positivas com efeito de negativa (art. 206 do CTN) de débitos relativos aos tributos federais, estaduais e municipais, além do certificado de regularidade do FGTS.

O resultado financeiro mostra que a IES não passa por problemas financeiros, e que os pagamentos dos professores e funcionários, assim como dos encargos sociais e trabalhistas estão em dia.

Nessa dimensão, os indicadores configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Sobre os requisitos legais, a Comissão registra que: “A IES cumpre todos os requisitos legais desta dimensão. Assim, (i) apresenta condições adequadas de acesso para portadores de necessidades especiais; (ii) possui corpo docente com, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu; (iii) tem professores em regime de tempo integral, parcial e horista, embora em percentual inferior ao dos centros universitários, mas não se aplica esse requisito legal em razão de sua condição de Faculdade; (iv) o plano de cargos e salários dos docentes está homologado e dos técnicos em processo de homologação pelo MTE; (v) todos os professores são contratados pelo regime CLT.”

Considerações da Sesu

A Comissão considerou que as propostas do PDI estão parcialmente implementadas, haja vista que o período previsto para execução é 2009-2013, não prejudicando sua avaliação.

As políticas de ensino são qualificadas e possuem relação com as ações no campo da extensão. Não há políticas de pesquisa institucionalizadas para a iniciação científica.

A responsabilidade social da instituição está bem expressa e ela se comunica bem com a comunidade, em geral, com Ouvidoria implantada.

O corpo docente e técnico é qualificado e possui plano de carreira. Falta conhecimento geral do plano de carreira. A capacitação para servidores técnicos é descrita como esparsa, mas há indícios de que ocorra.

Os órgãos colegiados funcionam de acordo com os dispositivos regimentais e contam com adequada representatividade. A CPA por sua vez, apresenta algumas fragilidades, tais como falta de autonomia, ligação direta com a Diretoria e “não há indicação das ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da auto-avaliação, a serem implementadas para corrigir as deficiências apontadas nos questionários por parte da comunidade acadêmica nas áreas de infraestrutura, formação e capacitação docente e de técnicos, comunicação e processo ensino-aprendizagem”.

A infraestrutura é adequada, há políticas de atendimento aos discentes e a sustentabilidade financeira da instituição foi comprovada.

Desta forma, esta Secretaria entende que a instituição apresenta boas condições de oferta de ensino. A SERES conclui que, diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, na cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede e foro em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator da CES/CNE

A IES apresenta condições de ser credenciada, de acordo com as regras estabelecidas, no entanto, o quadro de Conceitos da visita *in loco* demonstra que a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba necessita de muitas melhorias para atingir um nível de excelência. Em especial, a Dimensão 8 (oito) precisa ser urgentemente melhorada, pois obteve o Conceito 2 (dois), que denota um panorama preocupante. A IES teve Conceito Institucional 3 (três), o mínimo requerido.

Tendo como base os pareceres da Comissão de Avaliação *in loco* e da SESu, sou favorável ao Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, com sede na Rua Senador Pena, nº 521, Centro, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), situada na Rua Piauí, nº69, sala 1.101 a 1.10, Bairro Santa Efigênia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Recife (PE), 8 de abril de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de abril de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente